



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

INFORMATIVO

Considerando os procedimentos adotados pela Diretoria de Contabilidade Geral do Estado – DCG/SEFA, no que se refere ao empenho das despesas de caráter continuado, como contratos de prestação de serviços, estimativos, concessão de bolsas, etc, orientamos que os pedidos de empenho para essas despesas devem ser solicitados dentro do exercício financeiro, isto é, para o período até **31/12/2021**.

Destacamos que tais medidas atendem o disposto na Lei 4.320/64, principalmente em seu art. 2º que estabelece que o orçamento é regido pelo *princípio da anualidade*.

Nos prazos de encerramento do exercício 2021 orientaremos quanto ao provisionamento para pagamento de despesas de caráter contínuo para os meses de janeiro e fevereiro/2022, bem como para os meses subsequentes, no caso de contratos que ultrapassem esse período.

Em 30/03/2021.

Adriana Schulz Nunes

Diretora de Finanças